

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIAARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal n° 257, de 14 de Maio de 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e Ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, Um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 87.446,68 (Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e seis Reals e Sessenta e Oito Centavos), para dar cobertura na seguinte programação do orçamento vigente:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0501- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

16- Transporte

1691- Transporte Urbano

1691575- Vias Urbanas

16915752.011000- Recuperação e Conservação de Vias Públicas

3132- Outros serviços e Encargos..... R\$ 24.946,68

13- Saúde e Saneamento

1376- Saneamento

1376449- Sistema de Esgoto

13764491.023000- Drenagem Pluvial em Vias Urbanas

4110 - Obras e Instalações..... R\$ 62.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/1964, pelo crédito do Contrato n.º 0070260-36/98/MPO/GAIXA., firmado entre o Município e o Governo Federal, intermedio da caixa Econômica Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBIAARA
RONDÔNIA

Data

Horário

18/05/01 09:50

Luit

Secretaria

Corumbiara - RO, 14 de Maio de 2001.

Luisson Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal